



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 13906, de 10 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 1121, de 12 de novembro de 2008, que “Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de **outubro** de 2008.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de **novembro** de 2008.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13906 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008, que “Nomeia membro para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Centro Político Administrativo – CPA”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – Coordenador Geral: LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE;

II – Sub-Coordenador: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR;

III – Equipe Técnica:

a) JOÃO ROGÉRIO NOVAK;

b) LISANDRA MENTA HOPPE; e

c) CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador